



GOVERNO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Altera o item "7.0", do artigo 4º, bem como artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, alterando a denominação da Secretaria.**

**Art. 1º.** A presente lei altera o item "7.0", do artigo 4º, bem como artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior.

**Art. 2º.** O item "7.0", da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Juscimeira passará a vigorar com a seguinte redação:

**"7.0. Secretaria de Assistência Social:"**

**Art. 3º.** O artigo 16, da seção IV, da Lei Municipal 1.054, de 26 de dezembro de 2016 e alteração posterior, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Juscimeira passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Seção IV**

**Da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Art. 16. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por atribuições:"**

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, 14 de Dezembro de 2021.

**Moisés dos Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**